

A ideia geral da concentração econômica expressa o aumento de riqueza entre poucos agentes econômicos, em que se relaciona com o aumento de poder econômico de um ou mais agentes do mercado. No geral, pode-se dizer que os envolvidos constituem uma nova sociedade ou grupo econômico, do qual o poder de controle será compartilhado entre os mesmos. Basicamente, são duas as formas de concentração econômica, a concentração horizontal e a vertical.

A concentração econômica horizontal acontece no mesmo nível da cadeia produtiva, enquanto a concentração econômica vertical ocorre em diferentes níveis da cadeia produtiva, sendo inclusive chamada de integração vertical, por integrar diversos níveis da cadeia produtiva. Podemos citar também, a nível de curiosidade, a concentração conglomerada, que são as concentrações entre agentes de categorias econômicas distintas, também de distintas cadeias produtivas, em que suas atividades econômicas não concorrem entre si.

Concentração Horizontal

A concentração horizontal é a forma mais comum e tradicional de eliminação da concorrência, pois se consubstancia na operação entre empresas do mesmo nível da cadeia produtiva, ou seja, concorrentes diretos.

É a modalidade mais comum de interferência concorrencial, pois é executada entre agentes econômicos de um mesmo nível da cadeia produtiva e, ainda, ocupando o mesmo mercado relevante. Sua finalidade é neutralizar a concorrência entre os agentes presentes no mesmo mercado relevante, viabilizando dessa forma um aumento abusivo e arbitrário dos preços pelos conglomerados.

Concentração Vertical

Já a concentração vertical, por sua vez, acontece entre agentes econômicos atuantes em níveis distintos da cadeia produtiva de um mesmo segmento econômico. Sua atuação ocorre por meio de fatores materiais e geográficos, em que a finalidade dos conglomerados é dificultar, ou até mesmo inviabilizar, o acesso da concorrência à determinado fator da cadeia produtiva, seja ele um produto ou um serviço. É uma prática comumente operada entre grupos de empresários e fornecedores ou distribuidores. É uma forma de limitação indireta da concorrência, pois dificulta o acesso de um agente à esfera econômica e prejudica o desenvolvimento de sua atividade econômica.